

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO**RELATÓRIO Nº 200 / 2023 AGR/GESB-06090****RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO****1. APRESENTAÇÃO**

Cumpra esse relatório a função regimental da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos/AGR, de efetuar o acompanhamento/fiscalização das atividades do Prestador de Serviços **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**, no que se refere à qualidade do produto final colocado à disposição do usuário, nesse caso, o abastecimento de água e o esgotamento sanitário.

O trabalho da equipe envolve levantamento *in loco* dos processos de produção, condições das instalações físicas e dos equipamentos, segurança, limpeza e conservação, entre outros, além de uma especial atenção ao tratamento concedido ao usuário da **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**.

Consta desse relatório os resultados da fiscalização realizada no dia 09 de novembro de 2023, no município de **Nova Crixás**, pertencente à Gerência Regional de Serviços (GRS) de **GOIÁS**.

2. OBJETIVOS

- Avaliar o desempenho das áreas técnica e comercial da SANEAGO no município de **Nova Crixás**, envolvendo o sistema de captação, tratamento e distribuição de água, manutenção do sistema e o atendimento comercial aos usuários;
- Identificar as não conformidades, em todas as fases do processo, indicando as soluções compatíveis e o respectivo prazo de cumprimento;
- Identificar as ações preventivas e/ou corretivas para a solução dos problemas existentes, se for o caso.
- Acompanhar a tomada de providências sugeridas em relatórios anteriores, se for o caso.

3. MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO

- Reunião com gerentes;
- Vistoria *in loco* nas unidades de abastecimento de água;
- Levantamento das condições das instalações e equipamentos;
- Vistoria nos laboratórios (acondicionamento e identificação dos reagentes, validade dos produtos, etc.);
- Inspeção nos postos de atendimento;
- Análise e avaliação de documentos (certificados, contratos de serviços terceirizados, procedimentos, instruções normativas, etc.);
- Entrevistas com funcionários;
- Entrevistas com usuários;
- Notificação à empresa, exigindo a solução das não conformidades detectadas.

4. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA AGR E SERVIDORES DA SANEAGO

Nome	Função	Vínculo
Eduardo Henrique da Cunha	Gerente de Saneamento Básico	AGR
Wilson Roberto dos Santos	Técnico em Mineração	AGR
Jefferson Henrique Morais Castilho	Engenheiro Ambiental	AGR
Manoel Francisco Xavier Filho	Gerente do Distrito	Saneago
Carlos Júlio Santos	Agente Fiscalizador	Saneago
Paulo Sidney Cardoso Sobrinho	Operador de ETA	Saneago

5. IDENTIFICAÇÃO DA GRS

O município de que trata esse relatório faz parte da GRS de **GOIÁS**, devidamente identificada a seguir:

Endereço	Av. Bom Pastor s/nº setor centro
Cidade/Estado	Goiás/Goiás
DDD/Telefone/Fax	(62) 3371 1079
Gerente	Rodrigo França Berquó

6. DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA

Descrição do SAA ¹		Município
		Nova Crixás
Recursos Humanos	Administração	01
	Atendimento ao Público	01
	Operação de Campo	02
	Operação de ETA ²	02
	Serviços Terceirizados	02 (FIMM)
Veículos	Carro de passeio	-
	Caminhão/Caminhonete	-
	Moto	-
	Utilitário	01
Captação	Tipo de manancial	Superfície
	Identificação	Córrego Brejão
	Tipo de captação	Poço de sucção
Poços	Quantidade	05
ETA ²	Vazão (l/s)	32
	Floculadores	01
	Decantadores	02
	Filtros Rápidos	05
	Filtros Russos	-
	Floco decantadores	-
Reservatórios ³	Apoiados	01
	Elevados	01
	Enterrados	-
	Semi enterrados	01
Elevatórias ⁴	EEAB ⁵	02
	EEAT ⁶	01

- Sistema de Abastecimento de Água
- Estação de Tratamento de Água
- Relação com os nomes dos reservatórios no item 7
- Relação com os nomes das estações elevatórias no item 8
- Estação Elevatória de Água Bruta
- Estação Elevatória de Água Tratada

7. IDENTIFICAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS

Identificação	Tipo ⁷	Material	Capacidade (m ³)
RSE/ETA	Semi enterrado	Concreto	660

RAP/Caixa de reunião	Apoiado	Concreto	20
REL/ETA	Elevado	Concreto	100

7. AP - Apoiado, E - enterrado, EL - Elevado, SE - Semi enterrado

8. IDENTIFICAÇÃO DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS

Identificação	Nº de Conjuntos Moto Bombas	Nº de Conjuntos Reservas	Local para onde a água é bombeada
EEAB/Captação	02	01	ETA
EEAB/Caixa de reunião dos poços	02	01	ETA
EEAT/ETA	02	01	REL/ETA

9. RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO

9.1. NÃO CONFORMIDADES

Não Conformidade	Artigo Infringido ⁸	Unidades Atingidas	D ⁹	Determinação	Prazo (dias)	Obs.:
Área de risco sem aviso de advertência (Abrigo do quadro de comando).	Art. 11 Inciso III	- EEAB/Caixa de reunião dos poços - ETA (local da bomba auxiliar da cloração e das duas dosadoras)	1	Providenciar sinalização de advertência.	60	Fotos 5, 7 e 8
Acesso inexistente/obstruído.	Art. 11, inciso XIV	Poços: P1, P3 e P 394	2	Providenciar e manter a limpeza, segurança e organização das instalações.	30	INSERIR FOTO
Fonte poluidora a montante da captação (confinamento de animais).	Art. 12 Inciso I	EEAB/Captação Córrego Brejão	3	Preencher adequadamente os RA's.	30	INSERIR FOTO
Fiação exposta	Art. 13, inciso XIV	Poço P 4	4	Providenciar a recuperação das instalações do SAA, corrigindo as patologias detectadas.	30	Fotos 13 e 14
Ausência grade e/ou tampa de proteção	Art. 13, inciso XIV	- EEAB/Captação Córrego Brejão - REL/ETA 100 m ³ . - RAP/Caixa de reunião dos poços (20 m ³).	5	Providenciar a recuperação das instalações do SAA, corrigindo as patologias detectadas.	90	Fotos 1
Presença de infiltrações e/ou eflorescências.	Art. 13, inciso XIV	- ETA/poço de contato - ETA/galeria de filtros - RAP/ETA Semienterrado 660 m ³ . - RAP/Caixa de reunião dos poços (20 m ³).	6	Providenciar a recuperação das instalações do SAA, corrigindo as patologias detectadas.	180	Fotos 2 a 4, 9 a 12
Pintura desgastada.	Art. 13, inciso XIV	- ETA/poço de contato - REL/ETA 100 m ³ - RAP/ETA Semienterrado 660 m ³ . - RAP/Caixa de reunião dos poços (20 m ³).	7	Providenciar a recuperação das instalações do SAA, corrigindo as patologias detectadas.	180	Fotos 2 e 3, 6

8. Resolução Normativa nº 025/2015 – CR, descrição no Anexo I

9. Número da Determinação.

9.2. REGISTRO FOTOGRÁFICO

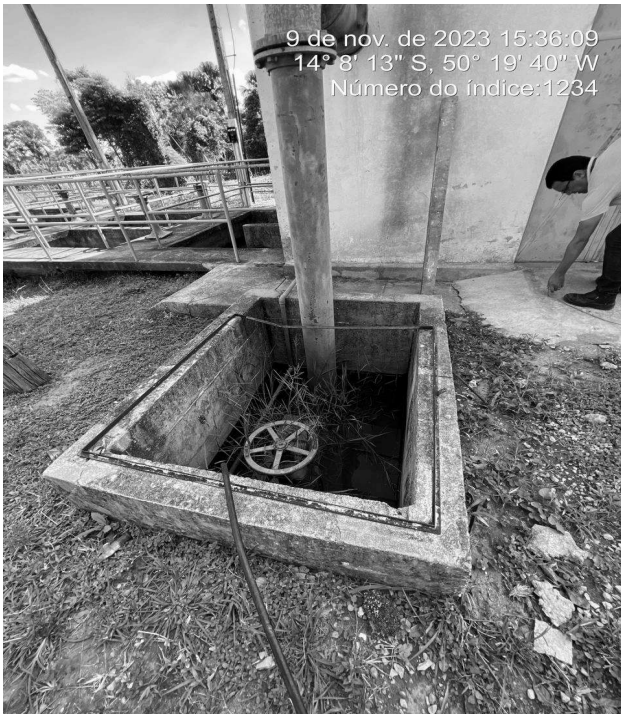


Foto 1 - EEAB/Captação Córrego Brejão, ausência de grade ou tampa de proteção na caixa de registros.

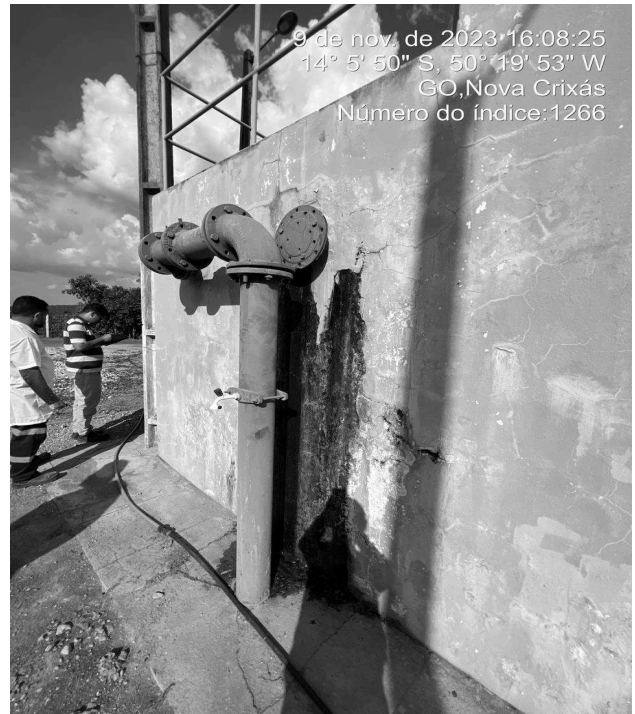


Foto 2 - ETA/infraestrutura, com infiltrações e pintura desgastada, em todas às edificações.



Foto 3 - ETA/infraestrutura, com infiltrações e pintura desgastada, em todas às edificações.

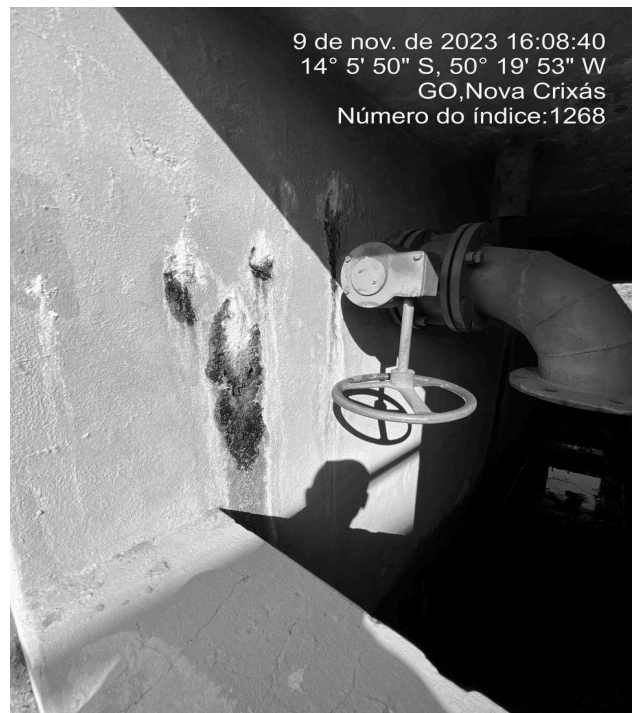


Foto 4 - ETA/Filtração, com infiltrações na parte interna da galeria dos filtros.



Foto 5 - ETA/Filtração, área de risco sem aviso de advertência no quadro de comando.

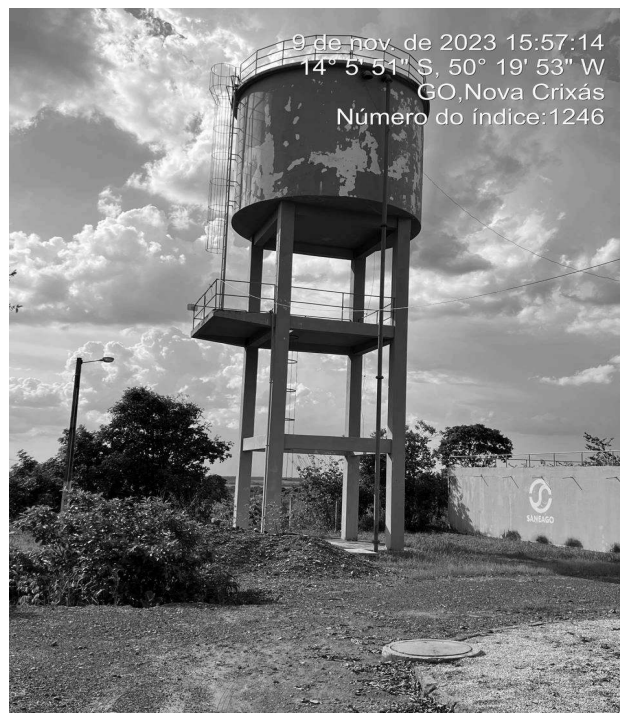


Foto 6 - REL/ETA 100 m³, com pintura desgastada.



Foto 7 - REL/ETA 100 m³. RAP/Caixa de reunião dos poços (20 m³), caixas de inspeção ou passagem, sem grade ou tampa de proteção adequada.

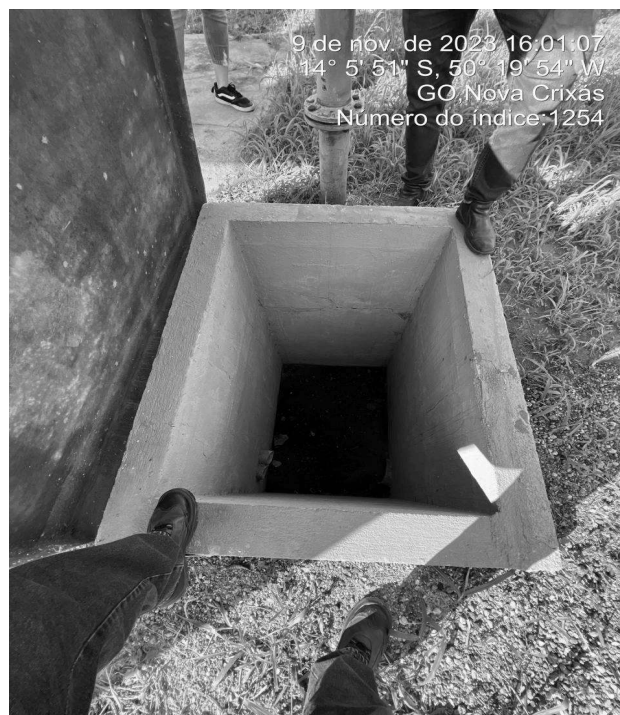


Foto 8 - REL/ETA 100 m³. RAP/Caixa de reunião dos poços (20 m³), caixas de inspeção ou passagem, sem grade ou tampa de proteção adequada.



Foto 9 - RAP/ETA Semi enterrado 660 m³,

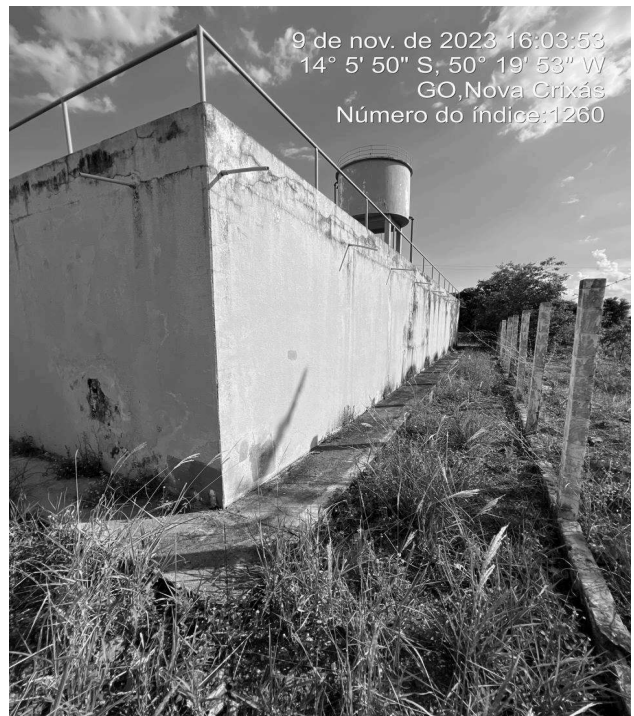


Foto 10 - RAP/ETA Semi enterrado 660 m³,



Foto 11 - RAP/Caixa de reunião dos poços (20 m³),

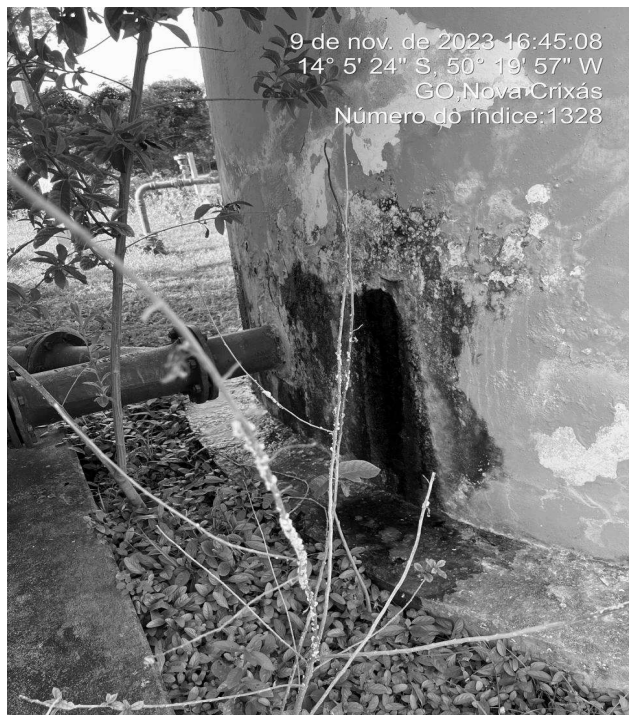


Foto 12 - RAP/Caixa de reunião dos poços (20 m³),



Foto 13 - Poço P 4, apresentando fiação exposta na área urbanizada do poço.

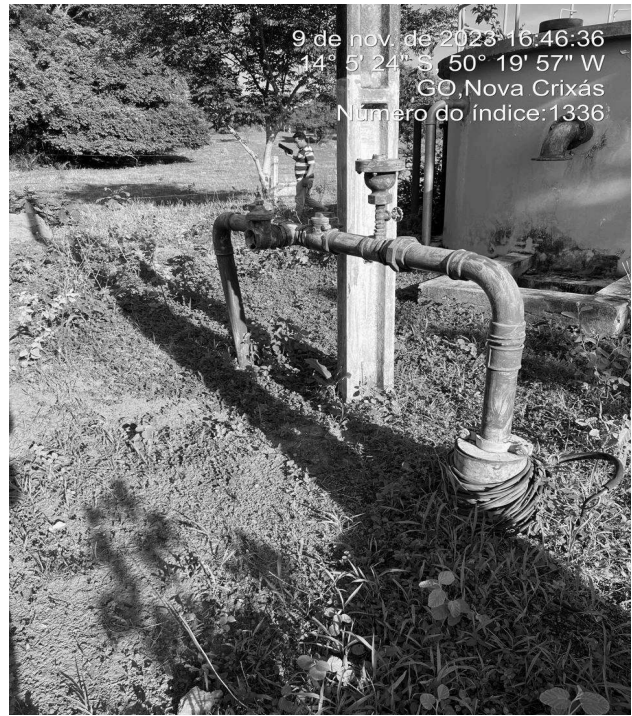


Foto 14 - Poço P 4, apresentando fiação exposta na área urbanizada do poço.

Anexo I - Arcabouço Legal

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 025/2015 – CR

- Art. 11, inciso III

“deixar de prover as áreas de risco das instalações de sinalizadores e avisos de advertência de forma adequada à visualização de terceiros;”

- Art. 11, inciso XIV

“manter as instalações do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário em mau estado de limpeza e organização;”

- Art. 12, inciso I

“deixar de comunicar imediatamente ao ente regulador, aos órgãos competentes e aos usuários, qualquer anormalidade no padrão de qualidade da água potável, que possa colocar em risco a saúde da população, ou situações de emergências que possam resultar na interrupção da prestação dos serviços;”

- Art. 13, inciso XIV

“operar e manter as instalações de água e esgoto e os respectivos equipamentos de forma inadequada e em mau estado de conservação, manutenção e segurança, em face dos requisitos técnicos, contratuais e legais aplicáveis;”

GOIÂNIA, 07 de março de 2024.

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO
AVENIDA GOIÁS - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIÂNIA - GO - ED. VISCONDE DE MAUÁ 305



Referência: Processo nº 202300029005896



SEI 54499615